



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.407 /

“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 7.059, DE 29 DE ABRIL DE 2002, QUE “APROVA O ESTATUTO SOCIAL DA DME – BARRA GRANDE ENERGIA S/A – DMESA.

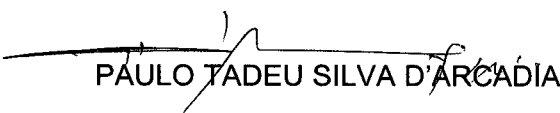
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para que a DME Energética Ltda. integralize o restante do capital social da DME – Barra Grande Energia S.A – DMESA, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 7.059, de 29 de abril de 2002, que “Aprova o Estatuto Social da DME – Barra Grande Energia S/A – DMESA”.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


CÍCERO MACHADO DE MORAES

Diretor do Departamento Municipal de Eletricidade